

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.813/2021

Dispõe sobre o Programa Municipal denominado “Doe Esperança”, qual visa promover esclarecimento e incentivo acerca da doação de sangue e de órgãos no município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal denominado “Doe Esperança” qual visa promover esclarecimento e incentivo acerca da doação de sangue, medula óssea, tecidos e de órgãos no município de Várzea Grande.

Art. 2º O programa disposto no artigo antecedente se destina a atingir entre outros os seguintes objetivos:

I – propiciar informações através de material escrito, publicitário e mídia eletrônica oficial sobre os benefícios da ação de doar sangue e órgãos e os meios e instrumentos para formalizar e manifestar seu propósito;

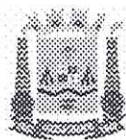
II – estimular o aumento do número de doadores por meio de acesso à informação e desmistificação dos temas;

III – desenvolver uma sociedade solidária e preocupada com o bem-estar das gerações presentes e futuras;

IV – desenvolver uma política informacional em prol de vidas que lutam pela vida enquanto aguardam um transplante;

V – aumentar o banco de estoque de sangue, medula óssea e de órgãos e tecidos humanos para atender à demanda atual e futura e ainda reduzir o tempo de espera dos pacientes.

A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º Para que os efeitos desta Lei sejam produzidos de maneira satisfatória, o Poder Executivo Municipal poderá afixar cartazes físicos em todas as unidades hospitalares públicas e privadas, dispondo acerca das seguintes informações:

- I – locais disponíveis;
- II – horário e o modo de funcionamento;
- III – pré-requisitos para a doação;
- IV – breve síntese sobre o procedimento;
- V – as medidas de biossegurança adotadas em virtude da pandemia da COVID-19;
- VI – este cartaz decorre da Lei Municipal de n.º ____ que foi aprovada pela Câmara Municipal de Várzea Grande;
- VII – outras informações que se fizerem necessárias.

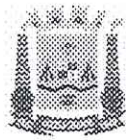
Art. 4º Para assegurar o caráter informativo e pedagógico do Programa, o Poder Executivo poderá afixar em local de destaque o cartaz na modalidade digital contendo as mesmas informações dispostas no formato físico nas mídias sociais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 5º A execução da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal que poderá atribuir à Secretaria Municipal de Saúde e/ou demais secretarias competências e definir critérios durante o processo de regulamentação.

Art. 6º Todos os veículos integrantes do sistema de transporte público de passageiros deverão fixar em seu interior a mensagem: “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

A



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de outubro de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 18 de outubro de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

LEI Nº 4.815/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal n.º 4.679/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n.º 4.680/2020 e na Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 4.681/2020, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, para dar cobertura na execução do projeto/atividade: **2339 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, no orçamento vigente no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para a implantação do viveiro municipal no Parque Bernardo Berneck, por anulação/suplementação, bem como a criação da unidade orçamentária e elemento de despesas, conforme o programa do **anexo I**

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Unidade Orçamentária	06	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0005	Gestão Ambiental
Projeto/Atividade	2.339	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	0100000000	11.000,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13	0100000000	2.510,00
Material de Consumo	3.3.90.30	0100000000	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39	0100000000	55.000,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	0100000000	1.490,00
Total			80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do **anexo II**.

ANEXO II

ANULAÇÃO

Órgão	07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Unidade Orçamentária	03	Coordenadoria da Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub Função	606	Extensão Rural
Programa	0006	Desenvolvimento da Agricultura Familiar
Projeto/Atividade	1.486	Implantação e operacionalização do programa municipal de desenvolvimento rural

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
---------------------	--------	-------	-------

Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.3.90.39	0100000000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 19 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.813/2021

Dispõe sobre o Programa Municipal denominado "Doe Esperança", qual visa promover esclarecimento e incentivo acerca da doação de sangue e de órgãos no município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal denominado "Doe Esperança" qual visa promover esclarecimento e incentivo acerca da doação de sangue, medula óssea, tecidos e de órgãos no município de Várzea Grande.

Art. 2º O programa disposto no artigo antecedente se destina a atingir entre outros os seguintes objetivos:

I – propiciar informações através de material escrito, publicitário e mídia eletrônica oficial sobre os benefícios da ação de doar sangue e órgãos e os meios e instrumentos para formalizar e manifestar seu propósito;

II – estimular o aumento do número de doadores por meio de acesso à informação e desmistificação dos temas;

III – desenvolver uma sociedade solidária e preocupada com o bem-estar das gerações presentes e futuras;

IV – desenvolver uma política informacional em prol de vidas que lutam pela vida enquanto aguardam um transplante;

V – aumentar o banco de estoque de sangue, medula óssea e de órgãos e tecidos humanos para atender à demanda atual e futura e ainda reduzir o tempo de espera dos pacientes.

Art. 3º Para que os efeitos desta Lei sejam produzidos de maneira satisfatória, o Poder Executivo Municipal poderá afixar cartazes físicos em todas as unidades hospitalares públicas e privadas, dispondo acerca das seguintes informações:

I – locais disponíveis;

II – horário e o modo de funcionamento;

III – pré-requisitos para a doação;

IV – breve síntese sobre o procedimento;

V – as medidas de biossegurança adotadas em virtude da pandemia da COVID-19;

VI – este cartaz decorre da Lei Municipal de n.º _____ que foi aprovada pela Câmara Municipal de Várzea Grande;

VII – outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Para assegurar o caráter informativo e pedagógico do Programa, o Poder Executivo poderá afixar em local de destaque o cartaz na modalidade digital contendo as mesmas informações dispostas no formato físico nas mídias sociais e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art. 5º A execução da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal que poderá atribuir à Secretaria Municipal de Saúde e/ou

demais secretarias competências e definir critérios durante o processo de regulamentação.

Art. 6º Todos os veículos integrantes do sistema de transporte público de passageiros deverão fixar em seu interior a mensagem: “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de outubro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

EXTRATO CONTRATO N. 117/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa V. M. PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.144.719/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 17/2021, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 114/2021, no Termo de Referência n. 14/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPPO N. 737079/2021. **OBJETO** O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado R\$ 448.001,29 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, um real e vinte e nove centavos). **UO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **FONTE:** 0100/0129. **UO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE GOVERNO **FONTE:** 0100. **UO:** PROCURADORIA GERAL **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE SERV. PUBLICOS **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **FONTE:** 0101/0115049000/0115051000. **UO:** SEC. DE SAÚDE **FONTE:** 0102/0142/0146. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS **FONTE:** 0100. **UO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO **FONTE:** 0100. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato o servidor Moacir Teixeira Junior, portador da Cédula de Identidade RG n. 1028970-4 SSP/MT e inscrito no CPF n. 688.348.021-87. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, portador da Cédula de Identidade RG n.900.632 SSP/MS. e inscrito no CPF n. 809.424.901-34; e Fiscal Suplente, o servidor Louriney dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.770.703 SSP/MT e inscrito no CPF n. 544.513.961-15. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa neste ato, o servidor Ricardo Augusto de O. Souza, portador da Cédula de Identidade RG n. 0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF n. 495.412.001-25; e Fiscal Suplen-

te, o servidor Vinicius Prado Silveira, portador da Cédula de Identidade RG n. 6072234-0 SSP/MT, inscrito no CPF n. 569.679.341-04. A Secretaria Municipal de Viação e Obras, que designa neste ato, o servidor Luiz Carlos Sampaio, portador da Cédula de Identidade RG n. 5791654 SSP/SP e inscrito no CPF n. 474.996.058-68. A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora Lucilene da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF n. 654.794.081-00; e Fiscal Suplente, o servidor Matheus Wiclefer de Souza Campos, portador da Cédula de Identidade RG n. 2643714-7 SSP/MT e inscrito no CPF n. 056.685.981-52. A Procuradoria Geral do Município que designa neste ato, a servidora Edna de Souza Melo, portadora da Cédula de Identidade RG n. 633.798 SSP/MT, inscrita no CPF n. 615.724.971-49; e Fiscal Suplente, o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira portador da Cédula de Identidade RG n. 0604210-4 SSP/MT, inscrito no CPF n. 395.367.261-49. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22878530 SSP/MT e inscrita no CPF n. 041.773.241-40; e Fiscal Suplente, o servidor Valderi Carneiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n. 413611 SSP/MT e inscrito no CPF n. 326.037.031-53. A Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, portadora da Cédula de Identidade RG n. 129.7222-3 SSP/MT, CPF n. 912.028.841-72; e a Servidora Daniela Cristina Barone Verone Iba, portadora da Cédula de Identidade RG n. 529.433- SSP/RO e inscrita no CPF n. 582.149.3332-34. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável que designa neste ato, a servidora Cintia da Silva Serrano, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1033393-2 SSP/MT e inscrita no CPF n. 776.728.101-97; e Fiscal Suplente, a servidora Graciele Aparecida Ramos Martines, portadora da Cédula de Identidade RG n.1726024-8 SSP/MT e inscrita no CPF n. 024.927.111-70. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Lazer, que designa neste ato, o servidor Alan Salgado Miranda, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2449639-1 SSP/MT e inscrito no CPF n. 032.319.961-55; e Fiscal Suplente, o servidor Nicolas Aguiar Soffa, portador da Cédula de Identidade RG n. 2377947-0 SSP/MT e inscrito no CPF n. 043.484.521-30. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, o servidor Eliton Franco Candido, portador da Cédula de Identidade RG n. 1144148-8 SSP/MT, inscrito no CPF n. 692.254.941-49; e Fiscal Suplente, o servidor Philipe Henrique Araujo de França, portador da Cédula de Identidade RG n. 1540630-0, inscrito no CPF n. 002.403.321-99. A Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, os seguintes servidores: a servidora Griziele Pereira da Rosa, portadora da cédula de identidade RG 102636-7 SSP/MT e inscrita no CPF n. 814.346.771-68; e Fiscal Suplente, a servidora Mariely Melânia Nascimento portadora da cédula de identidade RG n. 2186885-9 SSP/MT, inscrita no CPF n.041.380.061-09, para atender a Superintendência de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de saúde de Várzea Grande-MT; a servidora Relva Cristina Silva de Moura Teixeira, na qualidade de fiscal, portadora da cédula de identidade RG n. 15786609 SSP/MT e inscrita no CPF n. 731.609.201-78; e Fiscal Suplente, o servidor Carlos Eduardo Dias de Campos portador da cédula de identidade RG n.0643994-2 SSP/MT, inscrito no CPF n. 502.750.111-00, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde; a servidora Juliane Souza Rosa, na qualidade de titular, portadora da cédula de identidade RG n.2186225-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.046.646.741-98; e Fiscal Suplente, a servidora Débora Regina Neris Regis, portadora da cédula de identidade RG n.1867939-0 SSP/MT, inscrito no CPF n. 032.766.411-86, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; o servidor Silvio Rodrigues de Oliveira Filho, na qualidade de titular, portador da cédula de identidade RG 482.845-3 SSP/MT e inscrito no CPF n. 362.325.641-20, e Fiscal Suplente, a servidora Rayssa Brito Cavalcante, portadora da cédula de identidade RG n.2985447-4 SSP/MT, inscrita no CPF n. 029.282.001-18, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - MT; a servidora Tayani de Campos Rodrigues, na qualidade de titular, portadora da cédula de identidade RG